



CNEN

Comissão Nacional
de Energia Nuclear

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Exercício de 2016

AUDITORIA INTERNA/PRESIDÊNCIA

SUMÁRIO

I	Considerações Iniciais	2
II	Ações de Auditoria Previstas e Realizadas	3
III	Ações de Auditoria Não Programadas	22
IV	Ações de Auditoria Previstas e Não Realizadas	24
V	Análise dos Controles Internos Administrativos	25
VI	Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna	28
VII	Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna	30
VIII	Recomendações Emitidas, Implementadas e não Implementadas no Exercício	31
IX	Benefícios Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna	34
X	Considerações Finais	35

I) Considerações Iniciais

O presente relatório visa a apresentação dos resultados da execução das atividades de auditoria interna ao longo do exercício de 2016 previstas no respectivo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, assim como das ações realizadas em função de demandas não previstas. Além disso, o relatório aborda os demais itens classificados como obrigatórios pelo artigo 15 da Instrução Normativa CGU n.º 24, de 17 de novembro de 2015, quais sejam:

- Análise de Controles Internos;
- Descrição dos fatos relevantes que impactaram a atuação da Unidade de Auditoria Interna;
- Descrição das ações de capacitação realizadas;
- Descrição da implementação de recomendações emitidas; e
- Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna.

O relatório descreve todas as ações realizadas, devendo-se registrar que, conforme colocado no PAINT, a atuação da Unidade de Auditoria Interna – AUD da CNEN pauta-se em seis linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN (Presidência e Comissão Deliberativa); ii) integração e assessoramento aos demais órgãos internos da CNEN, incluindo os institutos e demais unidades descentralizadas; iii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas com ações dos órgãos de controle); iv) interação e atendimento aos órgãos de supervisão ministerial (Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, etc.); v) realização de exames de auditoria nas áreas de Controles da Gestão, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços e Gestão Operacional; e vi) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.

II) Ações de Auditoria Previstas e Realizadas

Apresentamos as ações de auditoria previstas e realizadas, conforme numeradas no PAINT 2016:

1. Relatório de Gestão – Exercício de 2015

A Unidade de Auditoria Interna elaborou os seguintes conteúdos para o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2015, todos em conformidade com o escopo e forma estabelecidos na Decisão Normativa TCU n.º 146/2015 e Portaria TCU n.º 321/2015:

- Seção 5 (“GOVERNANÇA”), Item 5.1 (Descrição das Estruturas de Governança);
- Seção 5 (“GOVERNANÇA”), Item 5.2 (Informações sobre Dirigentes e Colegiados);
- Seção 5 (“GOVERNANÇA”), Item 5.7 (Atuação da Unidade de Auditoria Interna);
- Seção 5 (“GOVERNANÇA”), Item 5.8 (Atividades de Correição);
- Seção 5 (“GOVERNANÇA”), Item 5.9 (Gestão de Riscos e Controles Internos); e
- Seção 5 (“GOVERNANÇA”), Item 5.11 (Informações sobre Auditoria Independente).
- Seção 9 (“CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE”), Item 9.1 (Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU);
- Seção 9 (“CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE”), Item 9.2 (Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno);
- Seção 9 (“CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE”), Item 9.3 (Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário);
- Seção 9 (“CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE”), Item 9.9 (Demonstração da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações);
- Seção 9 (“CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE”), Item 9.13 (Revisão de Contratos Vigentes – Desoneração da Folha de Pagamentos);
- Seção 9 (“CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE”), Item 9.14 (Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda);
- Seção 12 (RELATÓRIO E/OU PARECER DE AUDITORIA INTERNA); e
- Seção 17 (RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO).

Os conteúdos e informações foram consolidados na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 2/2016.

2. Relatório de Gestão – Exercício de 2015

A Unidade Auditoria Interna avaliou e verificou a conformidade da versão final do Relatório de Gestão 2015 em relação aos conteúdos previstos na Decisão Normativa TCU n.º 146/2015 e Portaria TCU n.º 321/2015.

3. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2015

O RAINT 2015 foi elaborado e disponibilizado à Controladoria-Geral da União – CGU.

4. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2017

O PAINT 2017 foi elaborado e disponibilizado à Controladoria-Geral da União – CGU.

5. Atendimento aos Órgãos de Controle

A Unidade de Auditoria Interna realizou as seguintes ações e atendimentos no exercício de 2016:

5.1 – Auditoria CGU – Ordem de Serviço n.º 201314606 (iniciada em 18/02/2016)

Trata-se de auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais nas atividades e procedimentos do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN, unidade de pesquisa da CNEN localizada na cidade de Belo Horizonte – MG e vinculada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD. O escopo do trabalho compreendeu os seguintes temas:

- Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante aos servidores do CDTN;
- Pagamento de Adicional de Periculosidade aos funcionários de empresas prestadoras de serviços no âmbito do CDTN;
- Operacionalização do Plano Médico da CNEN no âmbito do CDTN;

- Contratação e operacionalização de exames periódicos no âmbito do CDTN; e
- Contratações e Aquisições Diretas, mediante dispensa de licitação.

A Unidade de Auditoria Interna coordenou e consolidou todas as respostas às solicitações emitidas, assim como as justificativas apresentadas em face do relatório preliminar disponibilizado. O relatório final ainda não foi emitido pela CGU/MG.

5.2 – Acórdão TCU n.º 556/2016 – Plenário (D.O.U. de 09/03/2016)

Trata-se de acórdão prolatado pelo Tribunal de Contas da União no escopo da TC n.º 007.818/2012-2 e decorrente de ação de monitoramento no atendimento às deliberações emitidas nos Acórdãos n.º's 509/2009 – Plenário, 1.550/2011 – Plenário e 1.848/2013 - Plenário, relacionadas com a condução do Programa Nuclear Brasileiro e, em especial, com as ações de segurança nuclear e radiológica. O TCU classificou todas as determinações/recomendações como implementadas ou em parcialmente implementadas,

O julgado foi analisado pela Unidade de Auditoria Interna e orientado junto à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS.

5.3 – Ofício de Requisição n.º 4-25/2016-TCU (de 22/03/2016)

Trata-se de diligência formulada pela Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura do Tribunal de Contas da União - TCU no âmbito da TC n.º 002.651/2015-7, relacionada com as atividades de licenciamento exercidas pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS da CNEN nas obras de construção da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Angra 3).

A Unidade de Auditoria Interna coordenou o levantamento das informações e esclarecimentos requeridos, consolidando-os na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 3/2016.

5.4 – Acórdão TCU n.º 3.417/2016 – Segunda Câmara (D.O.U. de 23/03/2016)

Trata-se de acórdão prolatado pelo Tribunal de Contas da União e relacionado com julgamento de atos de pessoal da CNEN e compreendido no âmbito da TC n.º 003.600/2016-5. O acórdão foi analisado pela Unidade de Auditoria Interna e orientado junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (Memorando AUD n.º 100/2016), sem emissão de recomendações.

5.5 – Ofício n.º 6.730/2016-TCU/SEFIP (de 14/04/2016)

Trata-se de diligência emitida pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União no âmbito da TC n.º 025.811/2010-0 e relacionada com a concessão de atos de aposentadoria da CNEN.

A Unidade de Auditoria Interna coordenou o levantamento das informações e justificativas requeridas junto à Coordenação-Geral de Recurso Humanos – CGRH e ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, consolidando-as na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 5/2016.

5.6 – Ofício n.º 0129/2016-TCU/SEFTI (de 15/04/2016)

Trata-se de questionário de governança de tecnologia da informação, submetido pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União à CNEN, no âmbito da TC n.º 008.127/2016-6.

A Unidade de Auditoria Interna coordenou e consolidou o levantamento das informações junto à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI e as áreas correlatas dos institutos de pesquisa da CNEN e providenciou os registros correspondentes na ferramenta de dados disponibilizada pelo TCU.

5.7 – Ofício n.º 12.450/2016/CRG/CGU-PR (de 10/06/2016)

Trata-se de diligência formulada pela Corregeroria Setorial das Áreas de Defesa e de Ciência e Tecnologia da Corregedoria-Geral da União, requerendo informações e esclarecimentos relacionados com a condução de procedimentos correicionais no âmbito da CNEN.

A Unidade de Auditoria Interna obteve as informações requeridas junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da CNEN e comunicou-as ao demandante, por meio do Ofício n.º 9/2016/CNEN/AUDITORIA-PR.

5.8 – Acórdão TCU n.º 1.578/2016 – Plenário (D.O.U. de 30/06/2016)

Trata-se de acórdão prolatado pelo Tribunal de Contas da União no escopo da TC n.º 005.711/2015-0 e decorrente de ação de monitoramento no atendimento às deliberações emitidas no Acórdão n.º 1.108/2014 – Plenário, relacionadas com o gerenciamento seguro de rejeitos radioativos e de combustível nuclear usado. O TCU classificou como atendidas todas as determinações e recomendações direcionadas à CNEN no Acórdão n.º 1.108/2014 – Plenário, subsistindo apenas a obrigação de informar (em conjunto com a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) nos relatórios anuais de gestão a evolução e desdobramentos dos seguintes temas: i) Política e estratégia nacionais para o gerenciamento de combustível nuclear usado; ii) Modelo jurídico-institucional que atribui à CNEN atividades de regulação e operação no gerenciamento de rejeitos radioativos.

O julgado foi analisado pela Unidade de Auditoria Interna e orientado junto à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS e à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD.

5.9 – Acórdão TCU n.º 8.258/2016 – Segunda Câmara (D.O.U. de 18/07/2016)

Trata-se de acórdão prolatado pelo Tribunal de Contas da União e relacionado com julgamento de atos de pessoal da CNEN e compreendido no âmbito da TC n.º 009.648/2008-3. O acórdão foi analisado pela Unidade de Auditoria Interna e orientado junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (Memorando AUD n.º 035/2017), com emissão de recomendações e solicitação de adoção de providências. O atendimento do julgado ainda se encontra em andamento e um posicionamento parcial foi comunicado ao TCU, por meio do Ofício n.º 3/2017/CNEN/AUDITORIA-PR.

5.10 – Auditoria MTFCGU – Ordem de Serviço n.º 201603307 (iniciada em 12/09/2016)

Trata-se de auditoria realizada pela Regional no Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU/RJ) nas atividades de licenciamento exercidas pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS nas minas das Indústrias Nucleares do Brasil – INB localizadas no município de Caetité (BA).

A Unidade de Auditoria Interna coordenou e consolidou todas as respostas as solicitações emitidas, assim como as justificativas apresentadas em face do relatório preliminar disponibilizado. O relatório final ainda não foi emitido pela CGU/RJ.

5.11 – Auditoria MTFCGU – Ordem de Serviço n.º 201603412 (iniciada em 12/09/2016)

Trata-se de auditoria realizada pela Regional no Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU/RJ) nas atividades administrativas da Diretoria de Gestão Institucional – DGI, do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN (vinculado à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD) e do Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD (vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS).

A Unidade de Auditoria Interna coordenou e consolidou todas as respostas as solicitações emitidas, assim como as justificativas apresentadas em face do relatório preliminar disponibilizado. O relatório final ainda não foi emitido pela CGU/RJ.

5.12 – Ofício n.º 16.437/2016/CRG/MTFCGU (de 27/09/2016)

Trata-se de diligência emitida pela Corregedoria Setorial das Áreas de Defesa e de Ciência e Tecnologia da Corregedoria-Geral da União, relacionada com pendências no atendimento de demandas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

As pendências foram levantadas e atendidas pela Unidade de Auditoria Interna, com consolidação das informações e esclarecimentos na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 10/2016 e no Ofício n.º 495/2016/CNEN-PR.

5.13 – Acórdão TCU nº 2.499/2016 – Plenário (D.O.U. de 10/10/2016)

Trata-se de julgado prolatado no escopo da TC n.º 009.439/2013-7 e relacionado com as atividades de licenciamento nuclear da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Angra 3).

A Unidade de Auditoria Interna analisou os termos do julgado e os orientou junto à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS, sem emissão de recomendações.

5.14 – Auditoria TCU - TC n.º 026.161/2016-8 (iniciada em 10/10/2016)

Trata-se de auditoria de conformidade na área de licitações e contratos, com escopo limitado à Diretoria de Gestão Institucional – DGI e ao Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

A Unidade de Auditoria Interna coordenou o atendimento das diligências emitidas junto e analisou, consolidou e relatou todas respostas e informações requeridas até o presente momento (Memorando AUD n.º 261/2016, Memorando AUD n.º 285/2016, Ofício n.º 538/2016/CNEN-PR). A auditoria ainda se encontra em andamento e a Administração da CNEN suspendeu em caráter preventivo a execução do Contrato IEN n.º 18/2012, conforme acordado com o TCU.

5.15 – Auditoria TCU TC n.º 014.980/2015-0 (iniciada em 13/10/2016)

Trata-se de auditoria de conformidade na folha de pagamentos, processada mediante a aplicação de três trilhas no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e outros sistemas informatizados da Administração Pública:

- Acumulação Irregular de Cargos;
- Aposentadoria por Invalidez x Outra Atividade Profissional; e
- Atuação em Empresa Privada.

O TCU apontou, em sede preliminar, um conjunto de 62 (sessenta e duas) ocorrências em possível desconformidade com os critérios legais adotados na fiscalização, distribuídos pelas 6 (seis) unidades pagadoras da CNEN:

- Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH (21 ocorrências, em duas trilhas);
- Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN (26 ocorrências, em duas trilhas);
- Instituto de Engenharia Nuclear – IEN (3 ocorrências, em duas trilhas);
- Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN (2 ocorrências, em uma trilha);
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE (2 ocorrências, em duas trilhas).

A Unidade de Auditoria Interna apurou todas as ocorrências apontadas, com relato e classificação na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 16/2016. Uma parcela do conjunto de ocorrências ainda se encontra em processo de regularização pelas Unidades Pagadoras e uma segunda apuração será conduzida em abril de 2017 e comunicada ao TCU no mês subsequente.

5.16 – Auditoria MTFCGU – Ordens de Serviço n.º's 201602908 e 201603339 (iniciadas em 13/10/2016)

Trata-se de auditoria realizada pela Regional no Estado de São Paulo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU/SP) nas atividades administrativas do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade de pesquisa localizada na cidade de São Paulo (SP) e vinculada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD. O escopo da auditoria concentra-se nas atividades associadas à produção, expedição e comercialização de radiofármacos.

A auditoria ainda se encontra em andamento, com acompanhamento do levantamento de dados e informações sob acompanhamento da Unidade de Auditoria Interna.

5.17 – Ofício n.º 0359/2016-TCU/SEINFRAELETICA (de 20/10/2016)

Trata-se de requerimento de informações formulado pela Secretaria de Fiscalização da Infraestrutura Elétrica do Tribunal de Contas da União, relacionadas com a destinação de recursos na Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2017 para o projeto, fornecimento, construção ou manutenção de ações que envolvam obras e serviços de engenharia.

A Unidade de Auditoria Interna coordenou e consolidou o levantamento das informações junto às Unidades Gestoras da CNEN e providenciou os registros correspondentes na ferramenta de dados disponibilizada pelo TCU.

5.18 – Acórdão TCU n.º 2.589/2016 – Plenário (D.O.U. de 20/10/2016)

Trata-se de acórdão prolatado pelo Tribunal de Contas da União no escopo da TC n.º 006.903/2016-9 e decorrente de ação de monitoramento no atendimento às deliberações emitidas no Acórdão n.º 3.353/2015 - Plenário, relacionadas com a implantação do Repositório Nacional de

Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN). O TCU classificou todas as determinações (3) como cumpridas e as recomendações remanescentes (4) como parcialmente atendidas, com providências ainda em execução e que devem ser atualizadas nos relatórios anuais de gestão.

O julgado foi analisado pela Unidade de Auditoria Interna e orientado junto à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS e à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD.

5.19 – Acórdão TCU nº 2.780/2016 – Plenário (D.O.U. de 16/11/2016)

Trata-se de julgado prolatado no escopo da TC n.º 011.706/2014-7 e decorrente de auditoria de folha de pagamentos realizada para identificação de indícios de irregularidades no pagamento de pensão a filhas maiores solteiras, na qual se aplicaram as seguintes trilhas de verificação:

- Acumulação com recebimento de renda própria (advinda de relação de emprego na iniciativa privada ou de atividade empresarial) ou benefício do INSS;
- Acumulação com recebimento de pensão fundamentada nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 217 da Lei n.º 8.112/90;
- Acumulação com recebimento de pensão fundamentada nas alíneas “d” e “e” do inciso I do artigo 217 da Lei n.º 8.112/90;
- Acumulação com recebimento de pensão fundamentada nas alíneas “a”, “c” e “d” do artigo 217 da Lei n.º 8.112/90;
- Acumulação com titularidade de cargo público efetivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- Acumulação com recebimento de aposentadoria pelo Regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- Acumulação com ocupação de cargo comissionado;
- Acumulação com ocupação de cargo temporário (Lei n.º 8.745/1993); e
- Acumulação com emprego em sociedade de economia mista ou empresa pública, na esfera federal, estadual, distrital e municipal.

A Unidade de Auditoria Interna orientou à Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH (Memorando AUD n.º 034/2017) acerca das providências necessárias de notificação e abertura de prazo de defesa às partes envolvidas nas ocorrências identificadas. Os procedimentos ainda se encontram em execução e um cronograma de realização foi comunicado ao TCU (Ofício CNEN/AUDITORIA-PR n.º 2/2017). A previsão é de encerramento da apuração e disponibilização do resultado final em maio de 2017.

5.20 – Acórdão TCU nº 2.934/2016 – Plenário (D.O.U. de 29/11/2016)

Trata-se de julgado prolatado no escopo da TC n.º 009.803/2014-9 e relacionado com as atividades de licenciamento e implantação da Unidade Complementar de Armazenamento de Elementos Combustíveis Irradiados da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, à cargo, respectivamente, da CNEN e da Eletrobrás Termonuclear S/A.

A Unidade de Auditoria Interna analisou o julgado e o orientou junto à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS (Memorando AUD n.º 311/2016). Embora a DRS tenha recebido e atendido no curso da auditoria instrutora (realizada em 2014) diversos requerimentos de informações (relacionadas com o licenciamento nuclear da Unidade de Armazenamento Complementar de Combustíveis Irradiados - UFC), o julgado não emitiu nenhuma deliberação direcionada à CNEN.

5.21 – Ofício n.º 11.999/2016-TCU/SEFIP (de 14/04/2016)

Trata-se de diligência emitida pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União e relacionada com a responsabilidade no âmbito da CNEN pela articulação no atendimento de demandas da área de recursos humanos. A diligência foi atendida pela Unidade de Auditoria Interna (Ofício CNEN/AUDITORIA-PR n.º 10/2016).

5.22 – Acórdão TCU nº 13.558/2016 – Segunda Câmara (D.O.U. de 12/12/2016)

Trata-se de julgado prolatado no escopo da TC n.º 032.811/2016-0 e relacionado com representação interposta por licitante em face do Pregão Eletrônico n.º 209/2016, promovido pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN (unidade de pesquisa vinculada à

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD) para contratação de serviços de engenharia para substituição do Quadro de Distribuição de Energia Emergencial do Centro de Laser e Aplicações. A representação foi julgada como improcedente. O atendimento das diligências conduzidas na fase de instrução foi coordenado e consolidado pela Unidade de Auditoria Interna.

5.23 – Ofício n.º 18.817/2016/CORIN/CRG/CGU-PR (de 26/12/2016)

Trata-se de diligência formulada pela Corregeroria Setorial das Áreas de Defesa e de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações da Corregedoria-Geral da União, requerendo informações e esclarecimentos relacionados com o Relatório de Demandas Externas n.º 00190.008646/2013-78. As informações requeridas foram extraídas do Sistema Monitor-CGU e encaminhadas ao demandante, por meio do Ofício n.º 050/2017/CNEN-PR.

6. Acompanhamento de Pendências (AUD)

A ação foi realizada ao longo de todo o exercício, de acordo com as necessidades e demandas em andamento. O controle e acompanhamento de prazos é realizado mediante tabelas em meio eletrônico. Dentre as ações de acompanhamento, destacamos:

- Terceiro acompanhamento e atualização das providências adotadas em função das determinações e recomendações emitidas nos Acórdãos TCU n.ºs 1.108/2014 – Plenário e 2.587/2014 – Plenário, que decorrem de auditorias operacionais nas atividades de gerenciamento de rejeitos radioativos. O resultado do acompanhamento foi relatado na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 1/2016.
- Primeiro acompanhamento e atualização das providências adotadas em função das determinações e recomendações emitidas no Acórdão TCU n.º 3.353/2015 – Plenário, que decorre de auditoria operacional realizada nas atividades de implantação do Repositório Nacional de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN). O resultado do acompanhamento foi relatado na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 1/2016.
- Segundo acompanhamento e atualização das providências adotadas em função das determinações e recomendações emitidas no Acórdão TCU n.º 3.353/2015 – Plenário, que decorre de auditoria operacional realizada nas atividades de implantação do Repositório Nacional de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN). O resultado do acompanhamento foi relatado na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 4/2016.

- Primeiro acompanhamento e atualização das providências adotadas em função das recomendações emitidas na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 11/2015, que trata da apuração de denúncia relacionada com as atividades de gerenciamento de rejeitos radioativos no âmbito do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, unidade de pesquisa localizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e vinculada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD. O resultado do acompanhamento foi relatado na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 9/2016.
- Primeiro acompanhamento e atualização das providências adotadas em função das recomendações emitidas na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 8/2016, que trata da análise de possível situação configuradora de conflito de interesses. O resultado do acompanhamento foi relatado na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 11/2016.
- Segundo acompanhamento e atualização das providências adotadas em função das recomendações emitidas nas Nota Técnicas CNEN/AUDITORIA-PR n.º's 11/2015 e 9/2016, que tratam da apuração de denúncia relacionada com as atividades de gerenciamento de rejeitos radioativos no âmbito do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, unidade de pesquisa localizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e vinculada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD. O resultado do acompanhamento foi relatado na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 14/2016.

8. Acompanhamento de Desempenho Operacional

Uma avaliação dos controles internos da CNEN foi registrada na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 2/2016 e instruída no Relatório de Gestão 2016. A avaliação dos indicadores de desempenho não foi realizada, em função do Acórdão TCU n.º 7.739/2015 – Segunda Câmara, que classificou os indicadores utilizados pela CNEN como desatualizados e recomendou estudos para sua substituição.

9. Denúncias

A Unidade de Auditoria Interna executou ou acompanhou as seguintes apurações de denúncias ao longo do exercício de 2016:

9.1 Área de Rejeitos do Instituto de Engenharia Nuclear - IEN

Trata-se de denúncia acerca de possíveis irregularidades relacionadas com o armazenamento de rejeitos radioativos no âmbito do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, unidade de pesquisa localizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e vinculada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD. A denúncia foi formulada por meio eletrônico e sem identificação de autoria. Os resultados da primeira apuração foram consolidados e relatados na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 11/2015. Duas ações de acompanhamento foram conduzidas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2016 e relatadas nas Notas Técnicas CNEN/AUDITORIA-PR n.º 9/2016 e 14/2016.

9.2 Área de Supervisão de Proteção Radiológica

Trata-se de denúncia acerca de possíveis irregularidades relacionadas com a certificação de qualificação de supervisores de proteção radiológica, uma atividade decorrente do controle regulatório exercido pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS. O resultado da apuração foi relatado na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 6/2016.

9.3 Jornada Laboral

Trata-se de denúncia acerca de supostas irregularidades na jornada laboral de servidor lotado na Coordenação-Geral de Instalações Médicas e Industriais – CGMI, área subordinada à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS da CNEN. O resultado da apuração foi relatado na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 7/2016.

9.4 Área de Concessão de Bolsas de Pós-Graduação

Trata-se de denúncia a cerca de possíveis irregularidade do Programa de Concessão de Bolsas de Pós-Graduação no âmbito do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, unidade de pesquisa localizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e vinculada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD. O resultado da apuração foi relatado na Nota Técnica CNEN//AUDITORIA-PR n.º 15/2016.

10. Ações de Correição

Em relação as ações de correição conduzidas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar da CNEN, a Unidade de Auditoria Interna verificou e consolidou as informações exigidas para instrução do Relatório de Gestão 2015, consubstanciadas na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 2/2016.

Além disso, a Unidade de Auditoria Interna examinou e consolidou 62 (sessenta e dois) processos de resarcimento de dano ao Erário, instaurados ou processados pela Diretoria de Gestão Institucional – DGI ao longo do exercício de 2015. Os resultados foram informados na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 2/2016 e instruídos no Relatório de Gestão 2015.

12. Conflito de Interesses

A Unidade de Auditoria Interna recebeu ao longo do exercício de 2016 uma demanda de conflito de interesses, ocorrida no âmbito do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN, unidade de pesquisa subordinada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD e localizada no município de Belo Horizonte (MG). A situação relacionava-se com a atuação de servidores lotados naquele instituto como assistentes técnicos em ação judicial impetrada por entidade sindical em face da CNEN. Os resultados da apuração foram informados na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 8/2016.

13. Consultoria e Assessoramento

A Unidade de Auditoria Interna realizou atividades de atendimento e assessoramento aos órgãos e unidades da CNEN ao longo de todo o exercício de 2016, com destaque para as seguintes atividades:

- Auxílio e subsídios para elaboração de manifestações da Presidência da CNEN (7) ao Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, relacionadas com os seguintes temas: concessão de adiconal de radiação ionizante, atividades de licenciamento nuclear, desenvolvimento e implantação do Projeto RBMN, desenvolvimento e implantação do Projeto Radiofármacia – IEN e licitação na modalidade de pregão eletrônico.
- Análises e manifestação em resposta a consultas formuladas pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN (Despacho AUD n.º 012/2016), pela Diretoria de Gestão

Institucional – DGI (Despacho AUD n.º 003/2016, Despacho AUD n.º 019/2016, Despacho AUD n.º 24/2016), pela Coordenação de Comunicação Social (Memorando AUD n.º 200/2016) e pela Presidência da CNEN (Despacho AUD n.º 027/2016, Memorando AUD n.º 020/2016, Memorando AUD n.º 097/2016), relacionadas com os seguintes temas: inventário patrimonial, doações, contribuições associativas, pregão eletrônico, conflito de interesses em participação em eventos e reajuste de preços dos radiofármacos).

14. Aquisições/Contratações de Bens e Serviços

A Unidade de Auditoria Interna realizou em 2016 as seguintes ações na área gestão de aquisições e contratações de bens e serviços:

- Levantamento do primeiro quadrimestre de 2016 de todos os contratos de prestação de serviços e listagem dos respectivos profissionais (terceirizados) e remunerações, com subsequente disponibilização eletrônica à Controladoria-Geral da União, conforme Ofício-Circular n.º 268/2009/SE/CGU/PR. O levantamento apurou um total de 62 (sesessenta e dois) contratos e 798 (setecentos e noventa e oito) terceirizados, distribuídos pelas 14 (catorze) sedes da CNEN.
- Levantamento do segundo quadrimestre de 2016 de todos os contratos de prestação de serviços e listagem dos respectivos profissionais (terceirizados) e remunerações, com subsequente disponibilização eletrônica à Controladoria-Geral da União, conforme Ofício-Circular n.º 268/2009/SE/CGU/PR. O levantamento apurou um total de 65 (sesessenta e cinco) contratos e 771 (setecentos e setenta e um) terceirizados, distribuídos pelas 14 (catorze) sedes da CNEN.
- Levantamento do terceiro quadrimestre de 2016 de todos os contratos de prestação de serviços e listagem dos respectivos profissionais (terceirizados) e remunerações, com subsequente disponibilização eletrônica à Controladoria-Geral da União, conforme Ofício-Circular n.º 268/2009/SE/CGU/PR. O levantamento apurou um total de 58 (cinquenta e oito) contratos e 769 (setecentos e sessenta e nove) terceirizados, distribuídos pelas 14 (catorze) sedes da CNEN.
- Análise de 8 (oito) processos de contratação, referentes aos serviços de apoio administrativo da Unidade Central e do IRD (Pregão Eletrônico Sede n.º 1/2016, Despacho AUD n.º 019/2016), serviços da manutenção predial da Unidade Central (Pregão Eletrônico Sede n.º 24/2014, Despacho AUD n.º 024/2014), serviços de apoio administrativo do IRD (Pregão

Eletrônico IRD n.º 11/2010, Despacho AUD n.º 008/2016, Despacho AUD n.º 013/2016, Despacho AUD n.º 025/2016), serviços de apoio administrativo do CDTN (Pregões Eletrônicos CDTN n.ºs 193/2013 e 178/2015), serviços de apoio administrativo do LAPOC (Pregão Eletrônico LAPOC n.º 2/2013, Despacho AUD n.º 001/2016), serviços de transporte do LAPOC (Dispensa de Licitação LAPOC n.º 8001/2014, Despacho AUD n.º 029/2016), serviços de recuperação do sistema de refrigeração do CRCN/NE (Inexigibilidade CRCN/NE n.º 164/2016) e serviços de realização de audiência pública do Reator Multipropósito Brasileiro (Pregão Eletrônico IPEN n.º 203/2013, Despacho AUD n.º 011/2016).

15. Instrumentos de Transferência Voluntária ou Cooperação

A Unidade de Auditoria Interna realizou em 2016 as seguintes ações relacionadas com instrumentos de transferência voluntária ou cooperação:

- Análise do Convênio CNEN n.º 04/1999, celebrado entre a CNEN e a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e sob a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE, com o objeto de construção e implantação do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE. Os trabalhos foram realizados no último bimestre de 2016 e uma análise preliminar foi emitida na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 1/2017.
- Análise do Processo n.º 01344.000780/2005, referente à Convênio de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. Uma análise preliminar foi emitida em dezembro de 2015 (Despacho AUD n.º 028/2016).
- Análise do Termo de Ajuste celebrado entre a CNEN e o Centro de Inovação e Empreendedorismo e Tecnologia – CIETEC. O exame foi iniciado em setembro de 2016 e suspenso em face de demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para a análise do Convênio CNEN n.º 04/1999. A previsão de conclusão do trabalho encontra-se prevista para abril de 2017.

16. Cartão Corporativo do Governo Federal - CPGF

A ação foi executada com escopo limitado às despesas relacionadas com as atividades de segurança radiológica nuclear conduzidas pela CNEN nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Os resultados preliminares foram relatados na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 13/2016.

17. Remoção Onerosa

A ação foi executada com a análise da totalidade dos processos de remoção onerosa ocorridos no exercício de 2016 e os resultados consolidados nos seguintes documentos:

- Despacho AUD n.º 002/2016;
- Despacho AUD n.º 004/2016;
- Despacho AUD n.º 005/2016;
- Despacho AUD n.º 009/2016;
- Despacho AUD n.º 014/2016;
- Despacho AUD n.º 015/2016;
- Despacho AUD n.º 016/2016;
- Despacho AUD n.º 017/2016;
- Despacho AUD n.º 018/2016;
- Despacho AUD n.º 020/2016;
- Despacho AUD n.º 021/2016;
- Despacho AUD n.º 022/2016; e
- Despacho AUD n.º 026/2016.

18. Pesquisa Legislativa e Jurisprudencial

A Unidade de Auditoria Interna realizou pesquisa diária de legislação e jurisprudência ao longo do exercício de 2016 e emitiu 247 (duzentos e quarenta e sete) documentos de divulgação e orientação às unidades gestoras e unidades pagadoras da CNEN, referentes aos seguintes temas:

- Responsabilização de pessoas jurídicas;
- Nepotismo em contratação de bens e serviços;
- SISCOMEX;
- Sistema de Referência de Custos;
- Conflito de Interesses;
- Convênios;
- Previdência Complementar;
- Execução de Contratos;
- Contratação Diferenciada de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Sistema de Registro de Preços;
- Cessão de Servidores;
- Contratação de Serviços de Eventos;
- Pregão Eletrônico
- Repactuação Contratual
- Desoneração Contratual;
- Pesquisa de Preços;
- Contratação de Obras e Serviços de Engenharia;
- Racionalização de Despesas;
- Aditivos Contratuais;
- Listas de Verificação em Processos Licitatórios; e
- Ordem Cronológica de Pagamentos.

19. Reestruturação da CNEN e Normativo Interno

No exercício de 2016, com a mudança no Poder Executivo Federal, todos os órgãos e entidades tiveram suas estruturas regimentais republicadas e adaptadas a uma diminuição obrigatória de cargos em comissão e funções gratificadas. No caso da CNEN, esta nova estrutura

regimental foi estabelecida por meio do Decreto n.º 8.886 (de 24/10/2016) e manteve o organograma básico existente, com alguns ajustes de atribuições das áreas e na alocação da dotação de cargos comissionados e funções gratificadas, tendo em vista a citada diminuição. De acordo com o artigo 6º do Decreto n.º 8.886/2016, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC deveria editar um novo regimento interno para a CNEN em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17/11/2016 (data do inicio da vigência do decreto). A Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação – CGPA da CNEN recebeu a atribuição de consolidar as informações de detalhamento de cada área prevista na estrutura regimental, inclusive da Unidade de Auditoria Interna, que elaborou e encaminhou sua colaboração no inicio de dezembro de 2016. Apesar do cumprimento dos prazos pela CNEN, o MCTIC ainda não editou o novo regimento interno (posição de fevereiro/2017).

21. Treinamento e Capacitação

As ações de treinamento e capacitação encontram-se relacionadas na Seção VII deste relatório.

III) Ações de Auditoria não Programadas

A Unidade de Auditoria Interna realizou as seguintes ações não programadas ao longo do exercício de 2016:

III.1) Auditoria Operacional TCU – Implantação do Repositório Nacional de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação - RBMN

Em janeiro de 2016, a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação solicitaram a colaboração da CNEN para o atendimento de deliberações que lhes foram imputadas pelos Acórdãos TCU n.ºs 1.108/2014 – Plenário (três recomendações para a Casa Civil), 2.587/2014 – Plenário (uma recomendação para a Casa Civil e duas para o MCTI) e 3.353/2015 – Plenário (uma determinação e uma recomendação para a Casa Civil e uma determinação e uma recomendação para o MCTI), todas relacionadas com as atividades de gerenciamento de rejeitos radioativos no País e com a implantação do Repositório Nacional de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação – RBMN. A Unidade de Auditoria Interna apoiou e prestou assessoria aos solicitantes ao longo do primeiro trimestre de 2016, por meio de levantamento de informações, reuniões presenciais e execução de uma ação de monitoramento no cumprimento dos referidos julgados, consubstanciada na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 1/2016.

III.2) Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

De forma análoga ao ocorrido na Copa do Mundo 2016, a Unidade de Auditoria Interna apoiou e assessorou o planejamento e preparação das diretorias finalísticas da CNEN (DRS e DPD) que exerceram a segurança radiológica e nuclear dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, no que concerne a orientação de legalidade dos procedimentos adotados para suporte logístico das equipes operacionais. Adicionalmente, a Unidade de Auditoria Interna manteve uma prontidão de atendimento (presencial e telefônico) ao longo de todo o evento, com orientação e suporte de dúvidas aos coordenadores logísticos de equipes.

III.3) Implantação do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE

Em setembro de 2016, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC solicitou à CNEN um posicionamento acerca de pedido de recomposição financeira formulado por fornecedor contratado (ION BEAN APPLICATIONS S/A, representada no Brasil pela Ambriex S/A) no âmbito da construção e implantação do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE, unidade técnico-científica vinculada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD da CNEN. Esta unidade foi construída em área cedida no interior do campus da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE ao longo do período compreendido entre os exercícios de 1999 e 2011. As aquisições de bens/equipamentos e contratações relacionadas com a construção não foram realizadas diretamente pela CNEN, mas sim pela UFPE e com interveniência e execução da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE. O modelo foi operacionalizado mediante um instrumento de convênio (Convênio CNEN n.º 04/1999), por meio do qual a CNEN repassou recursos financeiros à UFPE, que os transferiu a FADE para condução das aquisições/contratações e realização das despesas correspondentes.

Em função da demanda, a Presidência da CNEN determinou que a Unidade de Auditoria Interna examinasse os fatos e circunstâncias associados com a execução do Convênio CNEN n.º 04/1999. A análise foi executada ao longo do quarto trimestre de 2016, com registros dos resultados na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 1/2017.

III.4) Levantamento de Demandas não Atendidas

Em outubro de 2016, a Corregedoria Setorial das Áreas de Defesa e de Ciência e Tecnologia do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União diligenciou a Unidade de Auditoria Interna acerca de demandas em atraso do Órgão de Controle Interno. As pendências foram levantadas e atualizadas na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR n.º 10/2016, com os registros correspondentes no Plano de Providências Permanente e no Sistema Monitor.

IV) Ações de Auditoria Previstas e não Realizadas

Apresentamos os seguintes esclarecimentos e justificativas em relação às ações não realizadas ou canceladas do PAINT 2016:

- A Ação n.º 7 (PPA/LDO) não foi realizada em função da priorização de tempo disponível, uma vez que o cumprimento das metas estabelecidas no PPA/LDO já é realizado pela Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação – CGPA e analisado no relatório de gestão anual. No PAINT 2017, tal macroprocesso/tema já foi avaliado e classificado como de baixo risco e sujeito a não realização em caso de restrições de tempo e priorização de atividades.
- A Ação n.º 11 (Lei de Acesso à Informação) não foi realizada por falta de objeto, uma vez que a Unidade de Auditoria Interna não recebeu demandas provenientes do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.
- A Ação n.º 20 (Metodologia de Avaliação de Risco) encontra-se suspensa, uma vez que a CNEN aguarda a edição de seu novo regimento interno para iniciar os estudos para elaboração de um mapeamento interno de processos e riscos.
- A Ação n.º 14 do PAINT 2015 (Patrimônio Imobiliário) foi reprogramada para o exercício de 2016, mas ainda não se encontra concluída em função de demandas ainda não atendidas pela área gestora e reiteradas por meio do Despacho AUD n.º 023/2016.

V) Análise dos Controles Internos Administrativos

O Quadro 1 consolida uma avaliação atualizada dos sistemas de controles internos da CNEN, inclusive da percepção da maturidade de sua gestão de riscos.

Quadro 1
Avaliação de Sistema de Controles Internos - CNEN

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.		X			
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		X			
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			

15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.				X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X
Informação e Comunicação	1	2	3	4
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X	
Monitoramento	1	2	3	4
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X
Escala de valores da Avaliação				
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.				
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.				
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.				

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Da avaliação, pode-se depreender as seguintes ponderações para cada um dos componentes do sistema de controles internos:

- Os componentes Ambiente de Controle e Procedimento e Controle apresentam um nível intermediário de aderência, com a existência de alguma formalização de estruturas organizacionais e procedimentos internos.
- O componente Avaliação de Risco revela a incipienteza da cultura de gestão de risco na entidade, uma constatação que, inclusive, foi apontada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 7.739/2015 – Segunda Câmara.
- Os componentes Informação/Comunicação e Monitoramento informam um nível maior de maturidade, consubstanciado em práticas já disseminadas de disponibilização de informações e monitoramento, inclusive de origem externa.

VI) Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna

A CNEN vivencia uma redução contínua e progressiva de seu quadro de pessoal. No último decênio, o quantitativo de servidores passou da faixa de 3.500 para a marca atual de cerca de 2.000 (distribuídos por 14 unidades em todo o país) e com tendência ainda de incremento do ritmo de queda. A força de trabalho apresenta um elevado perfil de faixa etária, o que se reflete em um fluxo crescente de desligamentos por aposentadoria que não têm sido compensados pela contratação de novos servidores.

A situação agrava-se em função de particularidades funcionais da área nuclear, cujas condições especiais de trabalho (exposição a radiações ionizantes) resultam em aposentadorias precoces e diminuição da carga horária de parcela da força ativa. A criticidade deste quadro de restrição tem sido apontada pelo TCU, não só no tocante a manutenção operacional geral da autarquia (Acórdãos 519/2009 – Plenário e 1.550/2011 – Plenário), mas também como causa de atrasos nas atividades de licenciamento nuclear de Angra 3 (Acórdão n.º 2.401/2012 – Plenário) e procedimentos de correição (Acórdão n.º 7.739/2015 – 2^a Câmara). No caso do licenciamento nuclear, o provimento do TCU foi decisivo na obtenção junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de autorização para a realização de um concurso público emergencial (realizado no exercício de 2014), com pequeno quantitativo de vagas e direcionado à área de regulação.

No contexto da Unidade de Auditoria Interna da CNEN, também se adotando a ultima década como referência, verifica-se um decréscimo de 80% de sua força de trabalho, que passou de um quantitativo de 10 para o quadro atual de apenas 2 servidores disponíveis às ações de controle (um marco negativo de apenas um servidor na unidade ocorreu no exercício de 2014). Os impactos desta restrição na capacidade de trabalho são continuamente registrados nas premissas dos planos anuais de auditoria. De acordo com avaliação realizada no exercício de 2014 e incorporada aos subsídios de concurso público já encaminhados ao MCTI e ao MPOG, a Unidade de Auditoria Interna da CNEN necessita de um aporte de 8 novos servidores para recompor sua capacidade anterior e atuar de forma tempestiva em todas as ações de controle. No momento, portanto, a Unidade de Auditoria Interna da CNEN possui um quantitativo de recursos humanos insuficiente para a cobertura tanto de seu leque de atribuições quanto de pluralidade de empreendimentos e unidades gestoras e operacionais que compõem a CNEN.

A estrutura organizacional também impõe um limitador à atuação da Unidade de Auditoria Interna, que possui uma configuração simples ou unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle. A ausência de subdivisões implica em uma gestão singular, na qual todas as competências e responsabilidades funcionais recaem no titular da unidade.

Sob o prisma logístico, as restrições orçamentárias presentes no exercício de 2016 também impactaram nas atividades de auditoria interna, seja por limitação de deslocamentos (pagamento de passagens e diárias) e investimento em capacitação ou pela deterioração e não renovação dos equipamentos de tecnologia da informação.

VII) Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna participou em 2016 dos seguintes eventos de capacitação:

- Gestão de Riscos e Controles Internos
Local: Controladoria-Geral da União.
Participantes: 1.
Carga Horária: 16h.
- Seminário Brasil 100% Digital
Local: Tribunal de Contas da União.
Participantes: 2.
Carga Horária: 24h.
- Curso do Modelo “Message”
Local: Agência Internacional de Energia Atômica (virtual).
Participantes: 1.
Carga Horária: 60h.
- Curso Regional de Capacitação sobre Análise do Modelo “Message”
Local: Lima (Peru).
Participantes: 1.
Carga Horária: 48h.

Além disso, um servidor da Unidade de Auditoria Interna participa de Curso Mestrado em Gestão Pública, promovido pela CNEN e operacionalizado mediante convênio com a Universidade Federal Fluminense – UFF.

VIII) Recomendações Emitidas, Implementadas e não Implementadas no Exercício

O Quadro 2 informa os quantitativos de recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna e verificadas como implementadas no exercício de 2016:

Quadro 2
Recomendações Emitidas e Implementadas - 2016

Tipos	Quantidade
Recomendações Emitidas	53
Recomendações Atendidas	35
Recomendações Pendentes de Atendimento	18

O Quadro 3 consolida as recomendações (23) emitidas em 2016 e pendentes de atendimento, juntamente com as remanescentes (3) do exercício de 2015:

Quadro 3
Recomendações Pendentes de Atendimento – 2015/2016

Docum.	Recomendação	Posição
NT 11/2015	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendamos que o Serviço de Engenharia do IEN avalie e identifique as causas do surgimento de fissuras e trincas no prédio novo do depósito de rejeitos. Em caso de insuficiência de meios, sugerimos que a identificação da causa seja incluída no escopo da contratação de serviços de avaliação estrutural ora em andamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em atraso.
NT 11/2015	<ul style="list-style-type: none"> - No caso das avarias terem sido causadas por sobrecarga de carga em relação às especificações de projeto, recomendamos a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades na condução das operações de transferência e armazenamento dos rejeitos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em atraso.
NT 11/2015	<ul style="list-style-type: none"> - No caso das avarias terem sido causadas por deficiências do projeto e/ou execução da construção, recomendamos a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades no 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em atraso.

	acompanhamento e aceite da obra, além de consulta à Procuradoria Federal sobre a possibilidade de acionamento judicial da(s) empresa(s) contratada(s).	
NT 7/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Celebração de um termo de cooperação técnica (ou similar) com a entidade proprietária da instalação radioativa utilizada para coleta de dados, indicando períodos e horários das atividades a serem realizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em verificação.
NT 7/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de relatórios/atas diárias (ou por período de dias) das atividades de avaliação de riscos e análise em grupo de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em verificação.
DESP 019/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Instrução processual de declaração de contratos e comprovação de prorrogações não disponibilizadas, com disponibilização no Sistema Comprasnet. - Encaminhamento de recurso ao Ordenador de Despesa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em atraso.
DESP 023/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamento dos autos à Auditoria após o cumprimento de diligências. - Convalidação de termo aditivo celebrado com vício formal. - Obtenção e instrução de documentação requerida pela Procuradoria Federal. - Obtenção e instrução de documentos obrigatórios de habilitação de empresa contratada. - Obtenção de aprovação formal da CNEN em relação às obras de adaptação realizadas. - Executar acompanhamento da obra conduzida pelo locatário. - Obtenção de aprovação formal da CNEN em relação aos custos propostos. - Realização de análise financeira dos registros apresentados pelo locatário. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em atraso.

	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção de análise prévia da Unidade de Auditoria Interna. - Instrução processual de toda a documentação comprobatória da indenização acordada. 	
DESP 024/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Instrução processual de divulgação de edital de licitação. - Verificação da opção do regime de tributação substitutiva pela contratada e sua adimplência com a Previdência Social. - Obtenção de posicionamento jurídico da Procuradoria Federal acerca de preclusão contratual. - Confirmação e comprovação do momento do requerimento de reajuste contratual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em atraso, no aguardo de posicionamento da Procuradoria Federal.

IX) Benefícios Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna da CNEN dedica atenção especial ao caráter preventivo da função de controle interno, exercido por meio de atividades de consultoria e orientação aos gestores da CNEN. Trata-se de uma atuação que oferece um benefício difuso por toda a Administração da autarquia. Nesse sentido, constata-se no exercício de 2016 um incremento expressivo da atividade de orientação, com expansão dos temas abordados. Importa também mencionar o suporte de orientação oferecido ao longo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, que resultou em uma minimização das impropriedades relacionadas com a aquisição e contratação de insumos necessários a execução das atividades de segurança radiológica e nuclear.

Cabe também destacar os resultados já obtidos em sede preliminar na atuação referente ao Convênio CNEN n.º 04/1999, cujo contencioso ainda em aberto compreende um gasto evitável na ordem de 6 (seis) milhões de reais.

X) Considerações Finais

O presente relatório consolida e descreve as principais atividades exercidas ela Unidade de Auditoria interna da CNEN ao longo do exercício de 2016 e, em nossa avaliação, demonstra a contribuição da unidade no processo de gestão da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em que pese às restrições verificadas na disponibilidade de recursos humanos para o cumprimento de sua missão institucional.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017.

Sérgio Augusto Navegantes JR
Auditor-Chefe
Comissão Nacional de Energia Nuclear